



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.634.507/0001-06

LEI N.º 2.026/97

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Salto, autorizada a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente desta Edilidade:

31.11.00 - PESSOAL CIVIL - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 2º - Para atender os encargos de que trata o artigo anterior, fica anulada, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Salto:

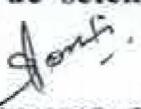
12 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

12.01 - Divisão de Serviços

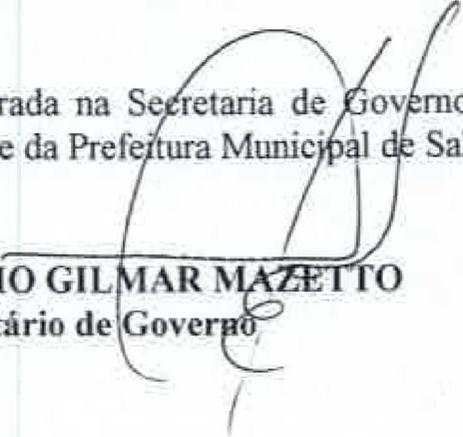
12.01.41.10-08.46.224.1011 - Obras e Instalações - R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 16 de setembro de 1.997


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo